

nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO, Auto de Infração: 10767/2018/GEFLOR, ante a incidência de prescrição, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000047452
NOME DO INFRATOR: JUDENILSON DE OLIVEIRA SALES
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO, Auto de Infração: 10768/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000048810
NOME DO INFRATOR: HAYLTON DA CUNHA MOREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO, Auto de Infração: 10762/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000049117
NOME DO INFRATOR: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 29 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-3-S/18-10-00098, ante a incidência de prescrição, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1059127

PORTARIA Nº 0609/2024 - SAGAT/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.349, de 03 de abril de 2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/158909 R E S O L V E:
I – CONCEDER, a contar de 05/04/2024, Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 60% (sessenta por cento), à servidora MARISA BECHARA MELO, matrícula nº 7565521/4, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, em razão da mudança de vínculo temporário para efetivo (nomeação concurso público).
II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
Belém, 05 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1059105

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº. 217 de 03 de abril de 2024
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar ANDRÉA RIBEIRO FERREIRA, matrícula Nº 5933568, para exercer a função de Fiscal e RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula Nº 8014420, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 05/2023, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa AGRO PINHEIRO COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Monitoramento Ambiental, apoio Logístico e acompanhamento de Aquisição de insumos, materiais e equipamentos para instalação de estrutura de viveiros florestais, itens indispensáveis para montagem e instalação da estrutura metálica de viveiros de mudas, bem como para o efetivo plantio destas no campo.

para fins de recomposição florestal. Trata-se de uma ação estratégica e integrante do Projeto PROSAF e demais tipos de viveiros (institucionais e sociais) fomentados pelo IDEFLOR-Bio no estado do Pará, em parceria com instituições, órgãos e entidades afins (federais, municipais e estaduais), de acordo com especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 05 de abril de 2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1059165

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/676946
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
PARTES: IDEFLOR-Bio E JÉSSICA BETÂNIA FERREIRA DE SOUSA
OBJETO: Aquisição de imóvel urbano, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para servir de base regional para este Instituto, com área total de 4.884m², Área construída equivalente a 874,08m², com 01 (um) pavimento, situado na Avenida Brasil, Lote nº 01-B, Beira Rio, Cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.
VALOR: R\$ 3.272.000,00 (três milhões duzentos e setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790203 - PTRES: 8338 - ELEMENTO DE DESPESA: 449061 - FONTE DE RECURSOS: 02759000016-011139 - AÇÃO: 258122 - PI: 411DESAPRSU
ASSINATURA: 04/04/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
COMPRADOR
JÉSSICA BETÂNIA FERREIRA DE SOUSA
VENDEDORA

Protocolo: 1058726

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1138342
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- IDEFLOR-BIO e MADEIREIRA SEGREDO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o contrato de Concessão Florestal – UMF II da Floresta Estadual do Paru, para substituir seu anexo 2, alterar a Cláusula Terceira do Contrato, além de estabelecer o prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do aditivo, para o concessionário realizar a completa sinalização e demarcação da UMF II, sem possibilidade de prorrogação.
VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 03/04/2029.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
ANA CAROLINA PERACCHI
MADEIREIRA SEGREDO

Protocolo: 1059145

DIÁRIA

PORTARIA nº. 223 de 04 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Santarém, Monte Alegre e FLOTA do Paru/PA, de 06 a 15/04/2024:

Servidor	Objetivo
Alexandre Marques de Moraes, matrícula nº 5974814, ocupante do cargo de Motorista.	Dar apoio veicular no traslado dos servidores que irão se reunir com os coletores de castanha para levantamento sobre a cadeia, produção e mercado da castanha do Pará da FLOTA do Paru e realizar reunião de apresentação de resultados sobre o indicador social A2 executado pelos concessionários.

II - Conceder 9,5 (nove e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/358184 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 224 de 04 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Santana do Araguaia/PA, de 15 a 19/04/2024:

Servidor	Objetivo
Everton Fernandes Miranda, matrícula nº 5975055, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Conhecer o projeto "O corredor da biodiversidade do Araguaia" desenvolvido pelo Instituto Black Jaguar em parceria com proprietários rurais e demais interessados, no intuito de firmar parceria de trabalho para a região atendida pelo Escritório Regional de Marabá e apresentar os projetos desenvolvidos pelo Instituto para traçar planos de trabalho em conjunto.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/365293 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Andrea Ribeiro Ferreira (Lei 11.419/2006)
EM 09/04/2024 11:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6CE5BEC4895E98EC.67238978915804F7.8DEUD63648CAC259.EAF738058FCC93C2